



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO 017/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00097175-63

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Termo de Contrato nº 310/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente instrumento, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os valores dos serviços estão definidos na cláusula 6.1 do Termo de Contrato nº 310/23.

1.2. Em caso de início do Serviço – Software As A Service / Software como Serviço (item “1”, “código 159093”, do subitem 1.1 da Cláusula Primeira – Do Valor) individualizado de qualquer um dos 6 Sistemas integrantes do presente contrato, conforme Termo de Referência (7711100), será cobrado apenas o seu valor proporcional, conforme tabela abaixo:

Item	Sistema / Módulo	Forma de Cobrança	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
1.1	DESIF – Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras	Mensal	18	52.791,36	950.244,48
1.2	INTELFIS – Sistema de Planejamento Fiscal	Mensal	18	45.948,03	827.064,54

1.3	ADMSIMPLES – Sistema de Administração de Empresas do Simples Nacional	Mensal	18	41.059,94	739.078,92
1.4	ADMFIS – Sistema de Administração da Atividade Fiscal	Mensal	18	50.836,12	915.050,16
1.5	DEC – Sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte	Mensal	18	44.970,41	809.467,38
1.6	NFS-e – Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Mensal	18	182.814,51	3.290.661,18
Valor total				418.420,37	7.531.566,66

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Confeccionado conforme minuta 13560291 redigida pela unidade PMC-SMF-CA.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 27/01/2025, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 27/01/2025, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO, Secretario(a) Municipal**, em 27/01/2025, às 17:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13582100** e o código CRC **6F0FB975**.